



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL**

NÁTILA SINEZIO FREIRE DIAS

**ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE
EM UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ**

REDENÇÃO

2020

NÁTILA SINEZIO FREIRE DIAS

**ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE EM UMA
ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Carlos Airton Uchoa Sales
Gomes

REDENÇÃO-CE

2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Dias, Nátila Sinezio Freire.

D53a

Análise do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE em uma escola pública estadual do Ceará / Natila Sinezio Freire Dias. - Redenção, 2020.
54f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública - Semestral, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2020.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes.

1. Educação Básica - Política governamental. 2. Escolas públicas - Finanças. 3. Programa Dinheiro Direto na Escola. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 379.112

NÁTILA SINEZIO FREIRE DIAS

**ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE EM UMA
ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ**

Monografia julgada e aprovada para obtenção do Diploma de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: 06 / 02 / 2020

Nota: Dez

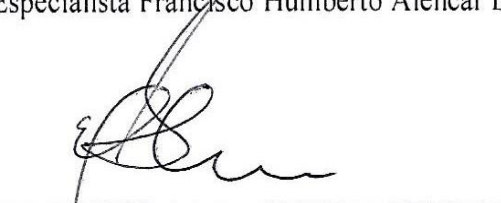
Banca Examinadora:



Prof. Especialista Carlos Airton Uchoa Sales Gomes (Orientador)



Prof. Especialista Francisco Humberto Alencar Bezerra



Profa. Dra. Eliane Barbosa da Conceição

AGRADECIMENTOS

É chegado ao fim um ciclo de muitas risadas, choro, felicidade e frustração. No entanto, não teria conseguido, se não fosse o apoio e força de pessoas fundamentais nessa trajetória. Assim, deixo meus agradecimentos:

A Deus, pelo dom da vida e por ter sido meu refúgio seguro até aqui.

Ao meu esposo, Auricélio, e meu filho, Guilherme, pelo apoio e compreensão durante esses anos de estudo.

Aos meus pais, Valdeci e José Estevão, por todo incentivo e apoio.

À minha irmã, Natiele, e meu irmão, Nailton, por estarem sempre presentes em todos os momentos da minha vida.

À tia Lucinha, minha sogra, Dona Luiza, e minha cunhada, Luzirene, pela disponibilidade de cuidar do Guilherme as vezes que precisei.

Aos colegas de turma, pela parceria e risadas nesses anos de estudo.

Aos meus professores, pelos conhecimentos compartilhados durante esses anos de curso.

Ao meu orientador, Professor Carlos Airton, pelo apoio e paciência ao longo da elaboração desse trabalho.

Ao professor Oziélton, pelas contribuições e pela motivação, fatores essenciais na conclusão deste trabalho.

E a todos que estiveram na torcida pela minha conquista.

*Feliz és tu, ó Israel!
Quem é como tu?
Povo salvo pelo Senhor,
Escudo que te socorre,
Espada que te dá alteza.
Assim, os teus inimigos
Te serão sujeitos,
E tu pisarás os seus altos.*

Deuteronômio 33;29

RESUMO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) consiste em um instrumento de transferência de recursos do governo federal diretamente às escolas, baseando-se no princípio da descentralização dos recursos federais. O programa tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às unidades de ensino, destinando os recursos financeiros à cobertura de custeio, manutenção e pequenos investimentos, que colaborem para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica nas unidades de ensino. Dessa forma, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender o PDDE-Educação Básica e analisar suas implicações no processo de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica na EEM João Alves Moreira, localizada no distrito de Vazantes, município de Aracoiaba-CE, bem como em sua Extensão de Matrícula, no período 2017 a 2018. Para tanto, utilizou-se uma abordagem qualitativa, por meio da pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso. Através da análise dos documentos referentes à utilização dos recursos constatou-se que os repasses do programa são aplicados em consonância com as regulamentações legais, tanto no processo de execução e aquisição de bens materiais e serviços, quanto na aplicação, bem como nas categorias econômicas destinadas. Os recursos aplicados, nesse período, implicaram tanto na elevação do patrimônio da escola, como na manutenção das atividades pedagógicas, com o suprimento das necessidades, por meio da aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das ações.

Palavras-Chaves: Educação Básica. Financiamento. PDDE.

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 – Vinculação de recursos para a Educação no Brasil.....	17
Quadro 2 – Valor fixo de repasse do PDDE.....	26
Quadro 3 – Valor variável de repasse do PDDE.....	27
Quadro 4 – Recursos aplicados no ano de 2017 especificado conforme a categoria econômica.....	41
Gráfico 1 – Distribuição de recursos quanto às categorias econômicas, no período de 2017.....	41
Quadro 5 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no ano de 2017.....	42
Quadro 6 – Recursos do PDDE-Educação Básica, segundo a categoria econômica, executados no ano de 2018.....	44
Gráfico 2 – Distribuição de recursos quanto às categorias econômicas, no período de 2017.....	44
Quadro 7 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no ano de 2018.....	45
Gráfico 3 – Valores oriundos do PPDE-Educação Básica aplicados na EEM João Alves Moreira no período 2017 a 2018.....	45
Gráfico 4 – Distribuição de recursos quanto às categorias econômicas, no período 2017-2018.....	46
Quadro 8 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no período 2017-2018.....	47
Quadro 9 – Comparativo entre o valor repassado pelo FNDE e o valor a partir do cálculo, levando em consideração a quantidade de aluno, o valor fixo e o valor por aluno.....	47

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ACEJAM	Associação Comunitária da Escola João Alves Moreira
ANA	Avaliação Nacional de Alfabetização
BM	Banco Mundial
Capex	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
EEx	Entidade Executora
EM	Entidade Mantenedora
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais de Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Fundescola	Fundo de Fortalecimento da Escola
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPIexp	Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PMDE	Plano de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PPP	Projeto Político Pedagógico
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEB/MEC	Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação

Secadi/MEC Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
UAB Universidade Aberta do Brasil
UEx Unidade Executora Própria
ZAP Zona de Atendimento Prioritário

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	13
3. O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.....	21
3.1 Contextualização histórica do PDDE.....	21
3.2 Definição e objetivos do PDDE.....	23
3.3 A quem se destina os recursos do PDDE?	24
3.4 Condições para participação no PDDE.....	24
3.5 Adesão e habilitação ao PDDE.....	26
3.5 Dos valores a serem repassados às escolas.....	26
3.7 Procedimentos para a aplicação dos recursos do PDDE.....	29
3.8 As modalidades e ações agregadas ao PDDE.....	31
4. METODOLOGIA.....	36
5. ANÁLISE DE DADOS.....	40
6. CONCLUSÃO.....	48
REFERÊNCIAS.....	50

1 INTRODUÇÃO

O acesso à educação é considerado, atualmente, um direito fundamental do homem, e está presente na legislação de praticamente todos os países do mundo. No entanto, nem sempre foi assim. Ela foi se transformando ao longo dos últimos anos e, com avanços e alguns recuos, se constitui, hoje, um requisito essencial, o qual permite o acesso do cidadão a um leque de bens e serviços disponíveis na sociedade (OLIVEIRA, 2010).

No Brasil, essas mudanças foram intensificadas a partir da década de 80, momento em que a educação passa a ganhar destaque em todo o mundo, ocorrendo, em grande parte, sob as influências internacionais. Passaram a ser desenvolvidas novas estratégias voltadas à universalização da educação, bem como ao desenvolvimento de melhorias da gestão escolar, como forma de garantir a oferta do ensino, com um padrão mínimo de qualidade.

Nesse contexto, são incorporadas, na administração pública, técnicas gerenciais como instrumento de enfrentamento da burocracia presente. Surge, nesse período, o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PMDE, posteriormente, tendo sua nomenclatura alterada para Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

O programa consiste em repasses financeiros, transferidos anualmente às escolas, diretamente do Governo Federal, de maneira a contribuir no processo de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica da instituição, como também busca garantir que os recursos destinados para tal fim cheguem às instituições de ensino em sua totalidade, reduzindo as possibilidades de desvios.

As transferências dos recursos financeiros, realizadas por meio do programa, também oferecem uma certa autonomia às instituições beneficiadas, permitindo-lhes definir suas prioridades, conforme sua realidade, bem como abre espaço para a participação da sociedade como um todo, tanto no que concerne aos processos decisórios, em relação às prioridades, nas quais serão aplicadas os recursos, como também, em relação ao acompanhamento e controle dos gastos, fatos que dão importância a essa pesquisa, no contexto acadêmico e social.

Assim, a pesquisa se propõe a analisar o referido programa, considerando seus objetivos, contextualização em que foi criado, a origem dos recursos, bem como sua importância no contexto de financiamento da educação brasileira, tendo como objetivo geral compreender o PDDE-Educação Básica e analisar suas implicações no processo de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica em uma escola pública estadual de ensino médio do Ceará.

Como objetivos específicos, a presente pesquisa busca descrever o processo de financiamento e vinculação dos recursos à educação pública no Brasil; descrever o processo de aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e; identificar as implicações ocorridas na manutenção da infraestrutura física e pedagógica na escola nos anos de 2017 e 2018.

Para o alcance dos objetivos propostos nesta pesquisa, utilizou-se como procedimentos para a coleta de dados a pesquisa bibliográfica, documental e o estudo de caso. Através da pesquisa bibliográfica, tivemos acesso a todo o material científico já produzido, referente ao histórico de financiamento da educação, bem como ao PDDE, tanto quanto à contextualização de criação do programa, às modificações ocorridas nos 25 anos de existência, como sua operacionalização. Por meio da pesquisa documental e o estudo de caso buscou-se conhecer a realidade da escola, através da análise em documentos da Unidade Executora, entidade que representa a escola no tocante aos repasses do programa.

Assim, o presente trabalho buscará descrever como ocorrem os processos de aplicação e execução dos recursos oriundos do PDDE-Educação Básica, buscando responder a seguinte indagação: como foram aplicados os recursos do PDDE-Educação Básica na Escola de Ensino Médio João Alves Moreira, no período de 2017 a 2018?

2 HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

No Brasil, a história da educação inicia-se com a chegada dos jesuítas, em 1549, e para Pinto (2000, apud Schuch, 2007), seu financiamento pode ser classificado em 3 etapas: o primeiro refere-se ao período em que a educação ficou sob a responsabilidade dos jesuítas, se estendendo até sua expulsão; o segundo período inicia-se com a expulsão da ordem religiosa e estende-se até o fim da república velha; e o terceiro período dar-se a partir da Constituição Federal de 1937.

Na primeira fase, a educação era delegada exclusivamente aos jesuítas. Estes, chegaram ao Brasil com a missão religiosa de catequisar os nativos e convertê-los à fé “verdadeira”. Posteriormente, a partir de 1560, é que tem sua missão voltada à abertura de colégios nas principais vilas existentes, sendo estes direcionados à educação dos filhos dos colonos. Conforme Cury (2018), estes colégios eram financiados pelas *redízimas*, um percentual sobre a arrecadação da *dízima* enquanto imposto sobre o açúcar.

A segunda fase dar-se a partir de 1769, com o Alvará Régio, pelo qual os colégios jesuítas foram extintos, sendo estes substituídos pelas denominadas aulas régias. O período é caracterizado pela procura por fontes autônomas para o financiamento da educação ou de um processo de dotação orçamentária para a manutenção do ensino. A instituição do subsídio literário, fonte de recurso criado pela Carta Régia, em 1772, era destinado ao financiamento, em especial para o custeio com os professores nessas aulas. Segundo Cury (2018), este momento representa “a primeira forma estatal de financiamento da educação pública no Brasil”.

Embora tivesse definida uma fonte de recurso destinada ao financiamento das aulas régias, a precariedade no processo de cobrança e recolhimento do subsídio não permitiu o desenvolvimento regular dessa primeira tentativa de desenvolvimento de uma rede de ensino público. Esta situação só começa a ser revertida com a vinda da família real para o Brasil, em 1808, conforme colocado por Cury (2018):

A presença de uma corte metropolitana nos trópicos coloniais inverteu o que existia até então em matéria de relação Metrópole-Colônia e implicou na criação de múltiplos órgãos de governo. Só então o Brasil conheceu a criação de escolas de ensino superior e um ensino secundário preparatório para as recém-criadas academias de ensino superior (CURY, 2018, p. 1220).

Em condições já precárias, Dom João VI, desconsiderando a existência do subsídio literário, através do Decreto de 30 junho de 1821, permite a liberdade de ensino a qualquer cidadão sem nenhuma regulamentação para o exercício da atividade, promovendo assim, um afastamento do Estado da oferta educacional:

[...] atendendo a que não é possível desde já estabelecer, como convém, escolas em todos os lugares deste Reino por conta da Fazenda Pública; e querendo assegurar a liberdade que todo o cidadão tem de fazer o devido uso de seus talentos, não seguindo daí prejuízos públicos, decretam que da publicação deste em diante seja livre a qualquer cidadão o ensino e a abertura de Escolas de primeiras letras, em qualquer parte deste Reino, quer seja gratuitamente, quer por ajuste dos interessados, sem dependência de exame ou de alguma licença (BRASIL, 1889, p. 18)

No período imperial, onde o país apresentava uma independência política, as condições continuavam precárias. A Constituição de 1824 garantia o ensino primário gratuito a “todos os cidadãos”, mas não havia nenhuma referência ao subsídio literário, nem a alguma modalidade de financiamento para a área. Conforme Cury (2018), “a referência de base para o financiamento estava apontada no artigo 172 da Constituição, pelo qual os ministros de Estado deveriam encaminhar seus orçamentos para o Ministro de Estado da Fazenda. E é deste orçamento que saíam recursos gerais para a educação (p. 1221)”.

Em 1834, o Ato Adicional repassava as províncias à responsabilidade do ensino primário, criando-se, conseqüentemente, uma dependência dos impostos provinciais. A descentralização compreendida aqui, tem sua consagração na Constituição Federal de 1891, na qual consta nos parágrafos 3 e 4 do artigo 35, que cabe à União instituir organizações de ensino superior e secundário nos Estados e de ensino secundário no Distrito Federal. A Constituição não dispõe sobre o ensino primário, mas considerando que dá autonomia aos Estados para legislarem sobre suas necessidades, entende-se que, para uma compreensão do assunto, necessite estudar a realidade de cada Estado, conforme é colocado por Schuch (2007):

A referida Constituição instituiu o sistema federativo de governo e parece ter sido dominante, à época, a ideia de autonomia dos estados, inclusive na legislação e organização do ensino. Desta forma, o estudo do direito à educação, da organização escolar e do financiamento da educação, nesse período, não pode ater-se ao ordenamento jurídico e às políticas nacionais, mas sim seria necessário o estudo da situação nos estados brasileiros (SCHUCH, 2007, p. 28).

A Constituição de 1934, marco de início da 3ª fase do financiamento da educação brasileira, conforme citado anteriormente, tem justificativa na importância dada à educação em seu texto, contemplando todo um capítulo. Dentre os assuntos tratados, estavam a vinculação de tributos, a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas de ensino. Em seu texto ficou definido o percentual mínimo que deveria ser aplicado no financiamento da educação, conforme expresso no artigo 156 da aludida constituição:

Art. 156. A união e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

Parágrafo único. Para a realização do ensino nas zonas rurais, a união reservará, no mínimo, vinte por cento das quotas destinadas à educação no respectivo orçamento anual (BRASIL, 1934).

Na Constituição Federal de 1937 a vinculação de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação foram ignorados, não havendo nenhuma menção a respeito do assunto no texto. No entanto, em virtude da 1ª Conferência Nacional de Educação, em 1941, a qual apresentava dados estatísticos que apontava a necessidade de vinculação de recursos para a manutenção da educação, em 1942, através do Decreto-Lei nº 4.958, foi criado o Fundo Nacional do Ensino Primário. O Fundo era proveniente de tributos federais criados para tal fim e seria destinado à ampliação e melhoria do sistema de ensino escolar primário em todo o país. Esses recursos seriam repassados pela União aos Estados e territórios e ao Distrito Federal conforme as necessidades de cada ente.

Além da criação do Fundo Nacional do Ensino Primário, a lei também propôs a criação de um Convênio Nacional de Ensino Primário. Este seria destinado a fixar os termos gerais da ação administrativa das unidades federativas relacionadas ao ensino primário, bem como sobre a cooperação federal para o mesmo objetivo. O Convênio foi assinado em 16 de novembro de 1942, mas só foi ratificado em 1943 através do Decreto-Lei 5.293. A União prestaria assistência técnica e financeira aos Estados e Distrito Federal e estes se comprometeriam a aplicar, no mínimo, 15% dos recursos provenientes de seus impostos na manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do seu sistema escolar primário. Os Estados deveriam assinar acordos com os municípios, os quais deveriam comprometer-se a aplicar no mínimo 10% de suas rendas à manutenção e desenvolvimento do ensino primário.

Os percentuais mínimos estipulados para o ano de 1944 seriam acrescidos em 1% a cada ano seguinte, sendo estabilizado no ano de 1949, quando alcançaria o percentual de 20% para os Estados e Distrito Federal e 15% para os municípios.

A Constituição Federal de 1946 interrompeu o processo de aumento da alíquota, tendo determinado, em seu Art. 169, a vinculação mínima da renda de 10% para a União e 20% para Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta vinculação de percentual mínimo permanece até 1961 quando é alterado pelo Art. 92 da Lei nº 4.024, a qual estabelece uma vinculação mínima de 12% para a União e 20% para Estados, Distrito Federal e Municípios. Este mesmo artigo, em seu parágrafo primeiro, define que o recurso da União, vinculada à educação, será dividido em parcelas iguais, para o Fundo Nacional de Ensino Primário, o Fundo Nacional de Ensino Médio e o Fundo Nacional de Ensino Superior.

Em 1964, em decorrência do golpe militar, surgem novos dispositivos legais, a exemplo a Constituição Federal de 1967. Sendo a sexta constituição do país, ela foi formulada em compatibilidade com a nova forma de governo e não fazia referências à vinculação de recursos para à educação. Segundo Vieira (2015), a nova constituição trazia fortes semelhanças com a texto de 1937, pois afastava-se, em seu conteúdo, de questões democráticas presentes nas constituições de 1934 e 1946.

Nesse período, embora não houvesse referências à vinculação de recursos para a educação, foi criado através da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, o salário-educação. O recurso tratava-se inicialmente de uma contribuição devida pelas empresas destinadas a custear o ensino primário dos seus empregados e de seus filhos em idade de escolarização obrigatória (Art. 1º), no entanto, ao longo dos anos foi ganhando importância, tornando-se nos dias atuais uma importante fonte de receita adicional para a educação (VIEIRA, 2015).

Em 1969, a Emenda Constitucional nº 1 reestabeleceu a vinculação de 20%, no mínimo, da renda tributária municipal ao financiamento do ensino primário. No entanto, não faz referência à vinculação de recursos da União, Estados e Distrito Federal, fato que só é alterado em 1983 com a Emenda Constitucional de nº 24 que define valores mínimos a serem aplicados na educação em todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Segundo Castro, Barreto e Corbucci (2000), a referida Emenda ocorreu em um período de redemocratização do país e foi um dos fatores que favoreceu o movimento geral em prol da descentralização do sistema educacional brasileiro, quando estabeleceu que a União aplicaria nunca menos que 13% e, os Estados, Distrito Federal e os Municípios, no mínimo 25% das

receitas resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da educação. No entanto, segundo Cury (2018), a ausência de clareza sobre o que seria manutenção e desenvolvimento do ensino acabou permitindo aplicação dos recursos em questões pouco favoráveis à escolaridade.

Com a Constituição de 1988 veio a garantia de diversos direitos e conquistas sociais. Nela, a educação foi reconhecida como o primeiro direito social (Art. 6º) e o percentual mínimo de vinculação de recursos da União destinados ao financiamento da educação foi alterado de 13% para 18%, sendo mantido o percentual mínimo de 25% para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

As variações na vinculação de recursos destinados à educação no Brasil ocorridas nessa última fase apresentou instabilidade, como podemos verificar no quadro a seguir:

Quadro 1- Vinculação de recursos para a Educação no Brasil

Ano	Disposição Geral	Esfera da Vinculação		
		União	Estado/DF	Municípios
1934	CF 34	10%	20%	10%
1937	CF 37	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
1942	DL 4.958	Nenhuma	15% a 20%	10% a 15%
1946	CF 46	10%	20%	20%
1961	LDB 4.024	12%	20%	20%
1967	CF 67	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
1969	EC 1	Nenhuma	Nenhuma	20%
1971	LDB 5.692	Nenhuma	Nenhuma	20%
1983	EC 24	13%	25%	25%
1988	CF 88	18%	25%	25%

Fonte: Oliveira, 2010.

Vale destacar que esses percentuais mínimos de vinculação de financiamento da educação podem ser alterados pelos entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios), conforme suas constituições estaduais e leis orgânicas vigentes, desde que não seja inferior aos valores mínimos definidos na Constituição Federal, conforme previsto no artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB:

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público (BRASIL, 1996).

Esses valores aplicar-se-ia nas despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação pública. Assim, para evitar que o uso dessas receitas arrecadadas dos impostos, vinculadas à educação, fosse realizado de forma inadequada, a LDB determina:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar (BRASIL, 1996).

Em 1996, por meio da Emenda Constitucional nº 14, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF). Este foi regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997.

Tratava-se de um Fundo de natureza contábil constituído por 15% das receitas sobre os Imposto sobre à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; o Fundo de Participação dos Estados – FPE; o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp. Tratava-se de um mecanismo de redistribuição, com a finalidade de equalizar a disponibilidade de recursos, de forma a propiciar um nível de qualidade de ensino aceitável. Seria mantido por um período de

10 anos e sua distribuição seria proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas redes de ensino.

Com a Emenda Constitucional nº 53 de 2006, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino passou a englobar toda a educação básica, passando a ser chamado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), e teve o percentual dos impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação destinados ao Fundo ampliados de 15% para 20%.

Conforme Conceição (2016), a implantação e manutenção desse sistema depende da cooperação entre os diferentes entes federativos:

Na perspectiva desses diferentes entes federativos, cabe a todos a responsabilidade de implantação, gestão e manutenção dos seus respectivos sistemas; à União, o encargo por transferências supletivas de recursos para o financiamento dos sistemas estaduais e municipais; e aos estados, a incumbência complementar de realizar a transferência de recursos para o financiamento das redes municipais (CONCEIÇÃO, 2016, p.37).

O salário-educação, mantido como fonte adicional de financiamento da educação na Constituição Federal de 1988, destinado apenas ao financiamento do ensino fundamental, é alterado pela Emenda Constitucional nº 53 e torna-se fonte adicional de financiamento de toda à educação básica pública (Art. 212, §5). Assim, o valor da contribuição social agora passa a contribuir também com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino médio.

O valor referente à essa contribuição social, era recolhido até 2006 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Com o Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro 2006, essa função foi transferida à Secretaria da Receita Previdenciária, a qual, além da responsabilidade de arrecadação, também ficou responsável pela fiscalização e cobrança. Atualmente, segundo o site do FNDE, essa função está sendo realizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Do valor montante arrecadado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil é retirado 1% para cobrir as despesas administrativas, conforme regulamentado pelo art. 15, § 1º, da Lei nº 9.424, de 1996. O restante é repassado ao FNDE, o qual é responsável pela distribuição. O FNDE retém 10% do valor arrecadado para o financiamento de projetos, programas e ações

voltadas à universalização da educação básica e distribuí automaticamente os 90% restantes à União, Estados, Distrito Federal e Municípios através de cotas federal, estadual e municipal.

A quota federal corresponde a 1/3 dos 90% é também gerida pelo FNDE. Os recursos referentes a essa quota são aplicados em programas, projetos e ações voltadas à educação básica de forma a promover a redução da desigualdade socioeducacional entre os estados, municípios e regiões brasileiras.

Os 2/3 restantes referem-se às quotas estaduais e municipais. O valor é destinado ao financiamento de projetos, programas e ações voltadas à educação básica, sendo repassado automaticamente todos os meses às secretarias de educação dos estados, Distrito Federal e municípios, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes públicas de ensino, conforme previsto no art. 212, §6, da Constituição Federal.

Com a parcela que fica com o FNDE são financiados diversos programas, alguns de abrangência nacional, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD e o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, objeto desse estudo. Outros são mais específicos, voltados a suprir as carências de uma determinada região ou grupos, como é o caso do Programa Caminho da Escola, destinado a atender, prioritariamente os alunos residentes em zona rural e em áreas ribeirinhas.

3 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Neste capítulo, busca-se apresentar o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Para tanto, realiza-se uma breve contextualização do momento em que o programa foi criado. Em seguida, faz-se sua caracterização quanto à abrangência e à execução.

3.1 Contextualização histórica do PDDE

A partir da década de 90, inicia-se, no Brasil, um processo de reestruturação da administração pública, resultado das práticas neoliberais adotadas pelo governo brasileiro, as quais defendem um Estado enxuto, como mínimo para prover e máximo para regular e gerenciar. O Estado, antes provedor do bem-estar social, agora tem suas ações apenas voltadas ao fornecimento dos serviços básicos e de infraestrutura, passando as áreas restantes à responsabilidade da sociedade civil e/ou à iniciativa privada.

Nesse mesmo período, em virtude da globalização e dos avanços tecnológicos, o mercado de trabalho passa a exigir profissionais com flexibilidade, habilidades e competências que lhes permitam acompanhar e se adequar a essas modificações com maior rapidez. Conforme Gonçalves (2017), é nesse cenário que as instituições de ensino ganham destaque:

[...] pois tem como função primordial desenvolver habilidades cognitivas e competências sociais básicas para a nova ordem instaurada, na qual produção e tratamento da informação são sinônimos de poder e competitividade e, investir em formação ou adquirir informação qualificada passou a ser, então, condição determinante para o aumento da eficiência no mundo dos negócios (GONÇALVES, 2017, p. 51).

No âmbito internacional, as políticas públicas dos países em desenvolvimento são, geralmente, norteadas por organismos multilaterais de financiamento, que acabam por influenciar a adoção de práticas hegemônicas, próprias do neoliberalismo, sendo os mais presentes na América Latina o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Assim, a maioria das políticas públicas desenvolvidas, nos países periféricos, são fruto dos acordos internacionais para a obtenção de empréstimos, o que permite a reincidência da afirmação de que a atual conjuntura educacional de diversos países é resultado de tais acordos, cuja realização se intensificou no final do século XX.

No Brasil, essa reestruturação se intensificou no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, a partir da criação do Ministério da Administração Federal e Reforma do

Estado (MARE). Conforme citado por Gonçalves (2016):

As diretrizes desses órgãos internacionais influenciaram as formulações das políticas públicas educacionais no Brasil [...] e foram impulsionadas pela reforma do estado brasileiro, ocorridas a partir de 1995, quando o governo de Fernando Henrique Cardoso, em seu primeiro mandato (1995-2002), criou o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) (GONÇALVES, 2016, p. 53).

Luiz Carlos Bresser Pereira, ministro do MARE, propunha no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), a incorporação do modelo gerencial para substituir o modelo burocrático da administração pública, como forma de modernizar o aparelho do Estado, fundamentado na transferência de poder, eficiência, qualidade e produtividade do serviço público.

O PDRAE, documento elaborado para orientar a reforma estatal, trazia a educação como serviço público não-exclusivo, a qual poderia continuar sob o controle do Estado. Mas, segundo Gonçalves (2016), abria caminho para o público não estatal, ficando claro a adoção, pelo governo brasileiro, de princípios neoliberais, como: a flexibilização, a reforma e a descentralização dos serviços públicos.

Com base nesses princípios, foi lançado, em 1995, o programa “*Acorda, Brasil. Está na Hora da Escola!*”. Pensado, inicialmente, como uma campanha publicitária de mobilização social em favor da melhoria da educação brasileira, o programa tornou-se permanente e tinha como metas prioritárias:

- Garantir que os recursos do Governo Federal direcionados à educação chegassem realmente à escola;
- Formulação de um padrão curricular básico;
- Melhora da qualidade do livro didático;
- Treinamento de professores através da educação à distância, e
- Ampliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

A primeira meta, focada em garantir que os recursos destinados à educação chegassem realmente às escolas, tinha por objetivo combater os desvios ocorridos ao longo do percurso, fazendo com que os valores chegassem bem reduzidos ao destino final, fato que impactava de forma significativa o desenvolvimento da educação. Conforme Gonçalves (2016), essa meta, a primeira colocada no programa, foi alcançada em 1995, através da criação do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE). O programa consistia, inicialmente, na transferência de recursos financeiros, em caráter assistencial, às escolas públicas de ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal,

destinados às despesas com custeio. Estes recursos poderiam ser repassados às prefeituras ou às Unidades Executoras das escolas, mediante convênio celebrados entre o FNDE e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Nesse momento inicial, eram usados como critérios de distribuição do recurso a matrícula do ensino fundamental e a localização da escola, conforme a região na qual se encontrava. Para cada quantidade de aluno era definido um valor específico a ser repassado e para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com exceção do Distrito Federal, o valor repassado era maior.

Conforme colocado por Mafassoli (2017), o PMDE, através da Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, teve a nomenclatura alterada para Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE):

Com essa Medida, o PDDE foi institucionalizado e a forma de transferência de recursos foi alterada a partir das seguintes definições:

- O PMDE foi alterado e passou a chamar-se Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Foi abolida a obrigatoriedade de celebração de convênios, como condição para liberação de recursos, e autorizou o uso dos saldos;
- Foram alterados os procedimentos de apresentação das prestação de contas, atribuindo-se sua análise aos tribunais de contas ou conselhos de contas dos entes (MAFASSOLI, 2017, p. 167).

Essas foram algumas das alterações ocorridas nos anos iniciais do programa, as quais permitiram uma maior abrangência, eficiência e eficácia, quantos aos objetivos propostos.

3.2 Definição e objetivos do PDDE

O PDDE pode ser compreendido como instrumento de transferência de recursos do governo federal diretamente às escolas, baseando-se no princípio da descentralização dos recursos federais, com foco na racionalização dos gastos públicos e na incorporação de seguimentos sociais como atores no planejamento, execução e controle.

O programa tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às unidades de ensino, destinando os recursos financeiros à cobertura de custeio, manutenção e pequenos investimentos, que colaborem para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica nas unidades de ensino, propiciando, conseqüentemente, uma elevação nos índices de desempenho escolar.

Além do propósito já falado anteriormente, o programa também se propõe a reforçar a autonomia gerencial e o controle social com a obrigatoriedade da participação da comunidade escolar nos processos decisórios, através da formação de Unidades Executoras (UEX) próprias.

3.3 A quem se destina os recursos do PDDE?

O PDDE foi criado, inicialmente, para atender às escolas públicas de ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. Com o passar dos anos, o programa foi ganhando proporção e, em 2009, por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passou a abranger todas as escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, as escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, e as escolas mantidas por entidades de tais gêneros.

Em 2012, através da Lei nº 12.695, os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, que ofertam programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, também foram incluídos no programa.

3.4 Condições para participação no PDDE

Considerando que a operacionalização do programa consiste na transferência de recursos financeiros diretamente às unidades de ensino, a fim de contribuir para que haja condições mínimas que favoreça o ensino e a aprendizagem, torna-se necessário que a instituição possua uma conta bancária para o recebimento do recurso. No entanto, como as escolas públicas não possuem personalidade jurídica, que lhes permitam terem uma conta corrente em nome próprio, o FNDE, como solução, criou a figura da unidade executora. Essa, definida conforme a Resolução FNDE/CD nº 3 de 1997, como uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, passa a representar a unidade escolar, no tocante ao recebimento e execução dos recursos enviados pelo FNDE, por meio do PDDE.

Conforme a Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, a qual dispõe sobre os critérios de repasse e execução do PDDE, os recursos serão destinados aos estabelecimentos de ensino, por meio das Unidades Executoras, as Entidades Executoras e Entidades Mantenedoras, assim definidas:

I – Entidade Executora (EEx) – prefeituras municipais e secretarias distritais e estaduais responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx, bem como pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEx, representativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados;

II – Unidade Executora Própria (UEx) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos; e

III – Entidade Mantenedora (EM) – entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos (BRASIL, 2013, p.4).

Conforme Gonçalves (2016), a exigência de formação de uma UEx na escola tem por finalidade, além do gerenciamento dos recursos financeiros, disponibilizados por meio dos programas do FNDE, ampliar a autonomia do estabelecimento, no tocante à decisão, análise e aprovação, de forma coletiva, da execução dos recursos destinados à manutenção da estrutura física e pedagógica da escola.

As escolas públicas com mais de 50 alunos e os polos de ensino da UAB somente poderão receber os recursos do PDDE se tiverem Unidades Executoras Próprias. Já para as escolas públicas com menos de 50 alunos não é obrigatória a formação das UEx, havendo a possibilidade de recebimento dos recursos do programa, por meio das prefeituras e secretarias de educação, colocadas como EEx.

Para as escolas públicas integrantes da mesma rede de ensino, com menos de 99 alunos cada, é permitida a formação de consórcio, obedecendo a quantidade máxima de 5 escolas, para a formação das UEx. Para os consórcios formados até dezembro de 2003 poderá ser mantida a quantidade de 20 escolas em sua formação.

Além da obrigatoriedade de uma UEx, para que a instituição participe do programa outras exigências também se fazem necessárias. As escolas precisam ter participado do Censo Escolar do ano anterior. Isso é necessário, pois o cálculo dos valores do repasse leva em consideração a quantidade de alunos matriculados no ano anterior. Para os polos presenciais da UAB é levado em consideração a quantidade atual dos alunos matriculados, sendo essa informação repassada ao FNDE pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes). Outra

exigência é as Unidade Executoras, sejam elas UEx, EEx ou EM, estarem adimplentes com as prestações de conta dos anos anteriores.

Além dos critérios anteriormente citados, para que a instituição de ensino seja beneficiada pelo programa há a necessidade de realizar a adesão e a habilitação ao programa, assunto que iremos tratar no próximo item.

3.5 Adesão e habilitação ao PDDE

Para que as unidades de ensino recebam os recursos do PDDE é necessária a realização do processo de adesão e habilitação.

A adesão consiste na manifestação do interesse, por parte da UEx, da prefeitura municipal, da secretaria de educação e da EM, de participar do PDDE. A ação ocorre por meio do envio, ao FNDE, através do site PDDEWeb, de informações e dados para a atualização do banco de dados da instituição. A adesão, sendo realizada uma vez, não há a necessidade de renovação.

O processo de habilitação dar-se-á mediante a verificação e aprovação da documentação enviada à autarquia, inclusive, da prestação de contas do ano anterior.

3.6 Dos valores a serem repassados às escolas

O valor a ser repassado anualmente às escolas com UEx, às escolas privadas de educação especial e aos polos da UAB, é definido através de resolução do Conselho Deliberativo do FNDE.

De acordo com a resolução FNDE/CD nº 10/2013, o valor é calculado pela soma de duas parcelas: uma fixa e uma variável. A parcela fixa é definida conforme o tipo (Escola ou polo) e a localização do estabelecimento de ensino (zona urbana ou rural). A parcela variável é calculada com base na quantidade de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, conforme demonstrado nas tabelas 1 e 2:

Quadro 2 – Valor fixo de repasse do PDDE

Localização	Valor
Escola pública urbana com UEx	R\$ 1.000,00
Escola pública rural com UEx	R\$ 2.000,00

Escola privada de educação especial	R\$ 1.000,00
Polo presencial da UAB	R\$ 3.000,00

Fonte: Brasil, FNDE, 2019.

Quadro 3 – Valor variável de repasse do PDDE

Alunos	<i>Per Capita</i>
Alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx	R\$ 20,00
Alunos de escolas urbanas sem UEx	R\$ 40,00
Alunos de escolas rurais sem UEx	R\$ 60,00
Alunos público alvo da educação especial em escola pública	R\$ 80,00
Alunos de escola privada de educação especial	R\$ 60,00
Alunos de polos presenciais da UAB	R\$ 20,00

Fonte: Brasil, FNDE, 2019.

Para as escolas públicas sem UEx, o valor repassado é referente apenas a parcela do valor variável, elas não recebem a parcela fixa. Para cálculo do valor variável nas escolas públicas e nas escolas privadas de educação especial, leva-se em consideração o número de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, conforme o Censo Escolar do ano anterior ao repasse. Para o cálculo do valor nos polos da UAB, leva-se em consideração o número atualizado de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, conforme as informações obtidas através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

De acordo com Mafassioli (2017), a alteração no valor, conforme a localização da instituição, está relacionada ao objetivo de reduzir os desníveis socioeducacionais. Assim:

Para fazer o cálculo do repasse dos recursos do PDDE, o FNDE conta com critérios fundamentos na legislação brasileira e em políticas públicas que visam à diminuição da desigualdade social. Um dos critérios para calcular o valor que a escola irá receber, além da quantidade de alunos determinada pelo censo escolar, é a localização urbana ou rural do estabelecimento de ensino. Assim, nas regiões brasileiras nas quais foram constatados maiores desníveis sócio educacionais – as áreas rurais – as unidades educacionais recebem um valor maior em relação às urbanas (MAFASSIOLI, 2017, p. 132).

Os valores transferidos às unidades beneficiárias, por meio do programa, antes transferidos em parcela única, a partir do ano de 2014, passaram a ser transferidos em duas parcelas. Essa modificação ocorreu em virtude de dificuldades financeiras que, além dessa

modificação, trouxeram transtornos como atrasos e redução nos repasses (MAFASSIOLI, 2017, p. 221).

Os recursos destinados às instituições de ensino básico, através do PDDE, podem ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital. O valor destinado ao custeio pode ser utilizado na aquisição de materiais didáticos, de expediente, de limpeza, e de manutenção da rede física, bem como na contratação de serviços para pequenos reparos. O valor destinado a cobrir gastos de capital deve ser aplicado na aquisição de bens permanentes para as instituições, que resultem em aumento patrimonial, como: bebedouros, armários, fogões, geladeiras, projetores, equipamentos de informática, entre outros.

As Unidades Executoras, responsáveis pela execução do recurso destinado à instituição de ensino, podem informar ao FNDE, até 31 de dezembro, através do site PPDEWeb, o percentual que desejam receber para custeio e capital no ano seguinte. Não havendo nenhuma solicitação, o FNDE define, para as escolas públicas e polos da UAB, 80% para custeio e 20% para capital. Para as escolas privadas de educação especial, o FNDE define 50% para custeio e 50% para capital. Quanto às escolas públicas sem Unidade Executora própria somente são beneficiadas com recursos para custeio.

Os recursos do PDDE não podem ser aplicados em ações já financiadas pelo FNDE, bem como não podem ser aplicados com:

- Despesas com pessoal;
- Alimentação;
- Livros didáticos e de literatura, já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do PNBE;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc.
- Grandes reformas e amplificação de áreas construídas;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.)
- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa;
- Tarifas bancárias;

- Pagamento de tributos, com exceção aos incidentes sobre os bens adquiridos e/ou aos serviços contratados.

3.7 Procedimentos para a aplicação dos recursos do PDDE

Os procedimentos para aquisição de materiais, bens e/ou contratação de serviços pelas Unidade Executora Própria e as Entidades Mantenedoras, à custa dos recursos oriundos do PDDE, são estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE.

A resolução define procedimentos fundamentados nos princípios da administração pública, como forma de garantir que os recursos sejam aplicados de acordo com os objetivos do programa e que traga benefícios à instituição, conforme observado no art. 2º da resolução:

As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do PDDE, pelas UEx e EM, deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às escolas que representam produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado (BRASIL, 2011, p.2).

Conforme o Guia de Orientação para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços com recursos do PDDE, elaborado pelo MEC, e o Portal do FNDE, a partir das orientações contidas na Resolução nº 9, os procedimentos para a utilização dos recursos do PDDE podem ser resumidos em apenas seis passos, os quais descreveremos aqui.

O primeiro passo trata-se do levantamento e seleção das necessidades prioritárias da instituição. Esse momento deve ser realizado pelas UEx e EM junto com pais, alunos, professores e outros membros da comunidade escolar. Nesse momento, é feita a seleção dos itens e registrado em ata, junto com a justificativa. Todos os participantes do processo de escolha dos itens devem assinar a ata.

O segundo passo refere-se à pesquisa de preço. Conforme o Guia de orientação, é indicado fazer essa pesquisa de preço no comércio local como forma de reduzir os custos e dinamizar a economia local. A pesquisa deve ser feita junto a fornecedores e/ou servidores que atuem no ramo do produto e/ou serviço que será comprado e/ou contratado. É obrigatório a avaliação de, no mínimo, três propostas de preços. As três melhores propostas devem ser

registradas no formulário de Consolidação de Pesquisa de Preço para o levantamento da melhor proposta.

Conforme a resolução regulamentadora desse procedimento, o sistema de pesquisa de preços além de aumentar a competitividade, evita exigências que atrapalham a eficiência e eficácia do processo de aquisição de bens e materiais e a contratação de serviços.

O terceiro passo é a escolha da proposta mais vantajosa. Para isso é necessário que se leve em consideração:

- O menor preço por item ou lote cotado (a aquisição e/ou contratação deverá ser realizada no proponente que oferecer o menor preço por item ou lote pesquisado);
- Menor preço global (quando não houver condições para a compra e/ou contratação pelo menor preço por item ou lote, sendo justificada em ata);
- Melhor qualidade do produto e/ou serviço (na pesquisa de preço, os produtos a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados devem ser descritos com clareza e precisão para evitar transtornos como aquisição de matérias e bem de baixa qualidade, durabilidade ou a contratação de serviços que não atendam, satisfatoriamente, com os resultados esperados);
- Os prazos de entrega e/ou execução do serviço (é importante observar se os prazos de entrega e/ou execução do serviço satisfazem a necessidade da instituição, evitando a aquisição de bens ou contratação de serviços que não possam ser disponibilizados dentro dos prazos e condições compatíveis com a necessidade da escola).

O quarto passo é a aquisição e/ou contratação. Após a avaliação das propostas e escolha do fornecedor e/ou prestador, a UEx ou EM poderá fazer a aquisição dos bens e/ou a contratação de serviços.

Quando a realização de aquisição de bens e/ou contratação de serviços for com pessoas jurídicas, as UEX ou EM deverão exigir documentos fiscais originais em conformidade com a legislação do ente federado. Em casos específicos, como manutenção e pequenos reparos, em que só possa ser realizado por pessoas físicas, são aceitos recibos, desde que contenham, no mínimo, as informações do serviço, nome completo, RG, CPF, telefone, endereço e assinatura do prestador.

É importante destacar que toda documentação comprobatória das despesas deverá ser emitida em nome da UEx e EM e devem conter a identificação com as siglas FNDE e PDDE, bem como da ação agregada, quando for o caso.

São documentos comprobatórios da aquisição de bens e materiais e a contratação de serviço as atas referente ao processo de escolha dos itens e serviços a serem adquiridos com os recursos, a pesquisa de preços, a lavratura da ata com os critérios de escolha, os orçamentos apresentados por, no mínimo, 3 fornecedores e/ou prestadores de serviço, a Consolidação da Pesquisa de Preço, atesto do recebimento do bem ou material recebido e/ou do serviço prestado e registro de quitação das despesas.

O quinto passo consiste no tombamento dos bens permanentes. Nesta fase, de acordo com o Portal do FNDE, as UEx devem preencher o Termo de Doação dos bens permanentes adquiridos com recursos do programa, para incorporação ao patrimônio da EEx, que irá proceder ao tombamento do bem, afixando plaquetas ou etiquetas nos correspondentes bens.

O sexto passo é a guarda dos documentos. Toda documentação comprobatória das aquisições e contratações deverão ser arquivadas, juntamente com as prestações de contas das UEx e da EM, em boa organização, na sede da escola, à disposição da comunidade escolar, do FNDE, do Ministério Público e dos órgãos de controle interno e externo.

Para as EEx, os procedimentos para a aquisição de bens e materiais e contratação de serviços são reguladas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual dispõe sobre as normas para licitação e contratos da administração pública.

3.8 Os eixos de atendimento e ações agregadas ao PDDE

O PDDE Básico, durante muitos anos, representou a única forma de assistência financeira que chegava às escolas. Os recursos, nesta modalidade, consistem nos repasses destinados ao financiamento de atividades de manutenção e pequenos investimentos, atendidos através programa por meio de critérios definidos desde sua origem. No entanto, ao longo dos 25 anos de existência, algumas ações foram sendo agregadas ao programa, tendo em vista sua estrutura descentralizada, fator que agiliza a execução das ações e o alcance dos objetivos, conforme colocado por Mafassioli (2017):

Desde a sua criação, em 1995, o PDDE apresentou modificações em sua estrutura gerencial. De acordo com os técnicos do FNDE, as mudanças se deram para tornar mais ágil, a transferência de recursos. As necessidades das escolas e dos polos são em diversas áreas, e é por isso que o programa, desde sua implantação, tem ampliado as ações que financia (MAFASSIOLI, 2017, p. 139).

A agregação dessas ações ao programa dar-se-á a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), ação desenvolvida pelo MEC em parceria com o BM, no ano de 1997, em que criou o Fundo de Fortalecimento da Escola (Fundescola), destinado às Zonas de Atendimento Prioritário (ZAP). O Fundo, baseava-se no princípio da equidade, por meio do processo de universalização da educação básica.

O Fundescola tinha como finalidade fortalecer as instituições educacionais, priorizando a descentralização, promovendo a autonomia das escolas, melhorando os resultados das escolas, aumentando a permanência dos alunos e aprimorando a gestão escolar e dos técnicos da secretaria de educação (GONÇALVES, 2016, p.56).

De acordo com Castro, Barreto e Corbucci (2000), o Fundescola seria executado em três etapas: a primeira, que consistia na coleta de informações a respeito das condições de funcionamento das escolas e o levantamento das necessidades a partir da elaboração do PDE; a segunda, que dava ênfase ao desenvolvimento institucional das secretarias de educação e participação da comunidade em torno da escola e; a terceira, que correspondia à execução de ações diretas nas unidades escolares.

De acordo com Gonçalves (2016, p. 57), as ações desenvolvidas no âmbito da escola, por meio do Programa, buscavam incorporar uma cultura organizacional com concepções empresariais, com o objetivo de implementar uma nova gestão escolar baseada na elaboração e implementação de um plano de desenvolvimento, conforme uma metodologia de planejamento estratégico dividido em cinco etapas: Preparação; Análise Situacional ou Diagnóstico Escolar; Definição da Visão Estratégica e do Plano de Suporte Estratégico; Execução; e Acompanhamento e Controle.

Para garantir o recurso à escola, após elaborado o PDE, era elaborado o Projeto de Melhoria da Escola (PME), o qual era submetido à análise dos técnicos das secretarias de educação para verificarem se as ações propostas estavam de acordo com o PDE, se a escola tinha condições para executar as ações propostas e se os custos previstos nas metas e ações correspondiam aos recursos disponíveis para seu financiamento.

Posteriormente, já no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o PDE Escola passa a ser vinculado ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), fazendo com que as escolas que recebessem suporte técnico e financeiro fossem as que não atingissem a média nacional e não mais as das ZAP, passando a ter uma abrangência nacional.

Em 2011, as escolas prioritárias passaram a utilizar o PDE Escola por meio do ambiente virtual, a plataforma PDE Interativo. Em 2012, a plataforma passou a ser disponibilizada para todas as escolas mediante adesão pelas secretarias de educação aos quais estavam vinculadas.

No entanto, a assistência financeira às escolas continuavam relacionadas ao índice do IDEB e mediante a submissão e aprovação do PDE Escola aos responsáveis da plataforma da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC). Para as escolas vinculadas às secretarias aderentes ao programa que estavam acima da média nacional, a plataforma poderia ser usada como instrumento de gestão (GONÇALVES, 2016, p. 61).

No ano de 2014, a plataforma PDE Interativo passa a ser denominada PDDE Interativo, passando a reunir, na mesma plataforma, todos os programas amparados pelo PDDE.

Atualmente, segundo informações encontradas na página eletrônica do FNDE, as Ações Agregadas estão agrupadas em três tipos de conta: PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade. Estas ações possuem finalidades e público-alvo específicos, mesmo tendo a transferência e gestão dos recursos nos mesmos moldes operacionais do PDDE.

Na conta do PDDE Integral são compreendidos os recursos de financiamento das ações do Programa Mais Educação.

O Programa Mais Educação, criado em 2007, através da Portaria Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do PDE voltadas a estimular a ampliação da jornada escolar e à organização curricular na perspectiva da Educação Integral com uma jornada diária de no mínimo 7 horas, através de atividades optativas desenvolvidas nos seguintes Macrocampos: “acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades” (BRASIL, 2010). Os critérios para adesão ao Programa são definidos, a cada ano, pelo MEC, levando em consideração dados referentes à realidade da escola, ao IDEB, à situação de vulnerabilidade dos alunos, entre outros.

No PDDE Estrutura são compreendidos os recursos de financiamento das atividades que visam atender necessidades de infraestrutura física. Estão, nessa modalidade, as ações dos programas Escolas Acessível, Água na Escola, Escola do Campo e Escola Sustentável.

O Programa Escola Acessível, instituído no âmbito do PDE, por meio do Decreto nº 6.094/2007, tem como objetivo oferecer condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos físicos e pedagógicos, bem como comunicação e informação das escolas de ensino básico, através da transferência de recursos, diretamente às UEx, destinados a adequações arquitetônicas, como: rampas, sanitários, instalação de corrimão e sinalização visual, tátil e/ou sonora, assim como para a aquisição de cadeiras de rodas, recursos tecnológicos de assistências e mobiliários acessíveis (FNDE, 2019). Os recursos do Escola Acessível são destinados às

escolas que tenham alunos da educação especial matriculados em classe regular e que tenham sido declarados no Censo Escolar do ano anterior (MAFASSIOLI, 2017).

O Programa Água na Escola foi criado, em 2010, em um contexto de reconhecimento do acesso à água como um direito (MAFASSIOLI, 2017). O programa visa promover a melhoria na qualidade do ensino público, garantindo o abastecimento contínuo de água potável, por meio de repasses às UEx dos estabelecimentos de ensino que declararem no Censo Escolar não ter abastecimento de água. Os recursos enviados às instituições, por meio deste Programa, são destinados à aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e ao custeio, com mão de obra para construção de cisternas ou outros meios que garantam o abastecimento de água potável (FNDE, 2019).

O Programa Escola do Campo, segundo Mafassioli (2017), criado em 2009, tem como objetivo direcionar recursos às escolas, localizadas na zona rural, a fim de custear despesas com mão de obra e outras ações necessárias à manutenção da infraestrutura física e necessária ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, voltadas à melhoria da qualidade do ensino, como pequenos reparos, aquisição de mobiliários escolares, materiais didático-pedagógicos, alimentação, dentre outros (GESTÃO ESCOLAR, 2015).

O Programa Escola Sustentável, criado em 2013, consiste na transferência de recursos, de capital e de custeio, destinados à promoção de ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino e apoiar as escolas no desenvolvimento de ações sustentáveis. Seu objetivo consiste em desenvolver ações voltadas ao apoio, à criação e fortalecimento de comissões de meio ambiente e qualidade de vida, a inclusão de temáticas socioambientais aos projetos político-pedagógicos das escolas e adequação do espaço físico das instituições de ensino, de forma a proporcionar uma melhoria na destinação dos resíduos, desenvolvendo assim uma cultura sustentável dentro das escolas (MAFASSIOLI, 2017).

Na conta PDDE Qualidade são reunidos os recursos destinados às ações voltadas a atender as necessidades pedagógicas da escola e de seu planejamento estratégico. Fazem parte dessa modalidade as ações dos programas: Ensino Médio Inovador, Atleta na Escola, Mais Cultura na Escola e Mais Alfabetização.

O Programa Ensino Médio Inovador, instituído através da Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, no contexto da implementação das ações do PNE, tem como objetivo apoiar e fortalecer os sistemas de ensino, através de apoio técnico e financeiro, na formação de um currículo dinâmico e flexível que atenda às necessidades e expectativas dos alunos. As ações propostas devem contemplar todas as áreas do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades elaboradas em conformidade com os seguintes Campos de Integração Curricular:

Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática); Iniciação Científica e Pesquisa; Mundo do Trabalho; Línguas Adicionais/Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital; e Protagonismo Juvenil. Estas ações são incrementadas gradativamente no currículo, na perspectiva da educação integral e na diversidade de práticas pedagógicas inovadoras.

O Programa Atleta na Escola foi criado, em 2013, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino nas escolas através do desenvolvimento de práticas esportivas. O recurso é destinado à aquisição de materiais e/ou contratação de serviços para pequenos reparos necessários à conservação, manutenção e pequenas ampliações das instalações físicas das escolas, de forma que possibilite a realização de atividades educativas e esportivas e colabore com o desenvolvimento escolar e esportivo dos alunos.

O Programa Mais Cultura na Escola tem como objetivo disponibilizar recursos às escolas, com a finalidade de assegurar a realização de atividades que promovam uma relação entre as escolas públicas contempladas com os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, com experiências culturais em andamento nas comunidades locais e nos demais territórios. Os recursos destinados através do Programa podem ser usados na contratação de serviços culturais necessários às atividades artísticas e pedagógica, na aquisição de materiais de consumo e permanentes, na locação e/ou aquisição de equipamentos e na locação de transportes, dentre outros.

O Programa Mais Alfabetização foi criado, em 2018, como uma estratégia para apoiar e fortalecer as escolas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos alunos matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental. São usados como critérios para participação no programa os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA e os Índices Socioeconômicos, conforme classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo beneficiadas as instituições que apresentarem maior vulnerabilidade (FNDE, 2019).

As ações agregadas Novo Mais Educação, Atleta na Escola, Ensino Médio Inovador, Mais Cultura nas Escolas e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) são gerenciadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC). Já as ações agregadas Água na Escola, Escola Sustentável, Escola do Campo e Escola Acessível são gerenciadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC).

4 METODOLOGIA

Neste capítulo, abordaremos todas as etapas e procedimentos metodológicos utilizados na realização deste trabalho de pesquisa, tendo em vista os objetivos geral e específicos que se pretende alcançar.

Inicialmente, será abordado o conceito de pesquisa, sua abordagem e, em seguida, sua classificação quanto à sua natureza, aos seus objetivos e aos seus procedimentos técnicos utilizados.

Uma pesquisa, em sentido amplo, compreende a busca de respostas para proposições, e segundo Prodanov (2013, p. 44) “compreende um conjunto de ações, propostas para encontrar a solução para um problema, as quais baseia-se em procedimentos racionais e sistemáticos”, visando essencialmente à produção do conhecimento. Portanto, trata-se de uma atividade básica da ciência a qual nos permite descobrir realidades e encontrar respostas para indagações.

Como o estudo abordou questões concernentes ao PDDE, como política pública de financiamento da educação, ele possui uma intencionalidade própria e uma vertente social possibilitando a abordagem qualitativa, pelo fato da educação ser uma temática relevante a todos os segmentos sociais. Segundo Minayo (Apud. Lima, p. 2007):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994, p. 21-22).

Nesse âmbito, buscou-se evidenciar os impactos do programa PDDE-Educação Básica na Escola de Ensino Médio João Alves Moreira, situada no distrito de Vazantes, com uma Extensão de matrícula no distrito de Ideal, ambas as unidades no município de Aracoiaba-CE, a qual dispõe como representante jurídica a Associação Comunitária da Escola João Alves Moreira – ACEJAM, constituída no dia 15 do mês de maio de 2009, por meio da análise documental da referida associação.

Para tanto, utilizou-se os documentos da ACEJAM, Unidade Executora Própria representante da EEM João Alves Moreira, que consistem em atas das assembleias da diretoria, bem como as prestações de contas referentes aos recursos do PDDE-Educação Básica, no período de 2017 a 2018, considerando-se os recursos aplicados no período, tendo em vista que foi identificado a aplicação de recursos proveniente de anos anteriores no período analisado.

Quanto à sua natureza, Prodanov (2013) classifica a pesquisa como básica ou aplicada, sendo a primeira a produção de conhecimento sem aplicação de práticas previstas, na qual envolve verdades e interesses universais e, a segunda, quando envolve a produção de conhecimentos direcionados para a solução de problemas específicos e visando interesses locais. Tal definição nos permite classificar a pesquisa como aplicada, pois está direcionada à compreensão de como é realizada a aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE, por meio do PDDE, considerando a realidade específica da EEM João Alves Moreira.

Quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada como descritiva, pois buscou retratar o processo de financiamento e vinculação de recursos à educação pública no Brasil e descrever o processo de aplicação dos recursos financeiros destinados e executados no período de 2017 a 2018, considerando as bases teóricas. Segundo Prodanov (2013, p. 52), nas pesquisa descritivas “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles, ou seja, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador”. Pode-se dizer que houve a descrição de uma realidade, a qual foi interpretada considerando os pressupostos teóricos e documentos que fizeram parte do processo.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados para a efetivação da coleta de dados, optou-se pela pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso.

A pesquisa de cunho bibliográfico se torna necessária pois tem a finalidade de aprofundar o entendimento dos conteúdos e dos diversos pontos de vista relacionados à temática em questão. Assim, foram utilizados livros, periódicos, dissertações, consultas a sites oficiais, entre outros. Como aborda Lakatos e Marconi (2010):

A pesquisa bibliográfica [...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, etc., até meios de comunicação oral: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debate que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (LAKATOS E MARCONI, 2010, p.166).

A pesquisa bibliográfica é fundamental em qualquer estudo, pois possibilita o contato com os conhecimentos científicos já produzidos acerca do tema que está sendo investigado. É através dela que o pesquisador pode saber o que já foi evidenciado sobre o tema e o que ainda precisa ser investigado. Em relação à natureza das fontes utilizadas para a abordagem e tratamento do objeto de pesquisa, Severino (2007), contribuindo com as ideias de Lakatos e

Marconi, coloca que:

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fonte dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p.122).

A pesquisa documental, conforme Prodanov (2013), consiste “em materiais que não receberam ainda tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Como a pesquisa documental é bastante semelhante à pesquisa bibliográfica, exceto pela origem do material utilizado, ela se debruça sobre documentos, enquanto que a pesquisa bibliográfica trabalha com material que já foi analisado e teve os resultados de sua elaboração publicados. Severino (2007), considerando as várias fontes de pesquisa diz que:

No campo da pesquisa documental, tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais. Nestes casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise (SEVERINO, 2007, p.122-123).

Assim, buscou-se realizar a análise dos documentos relacionados aos recursos transferidos pelo FNDE, através do PDDE-Educação Básica, como as leis, decretos, portarias e resoluções que regulamentam a transferência e execução dos recursos, as atas das assembleias gerais da ACEJAM, os dados do Censo Escolar de 2016 e 2017, tendo em vista servirem de base para o cálculo dos valores repassados, e os documentos presentes nas prestações de contas, com o intuito de identificar as implicações ocorridas no processo de melhoria da qualidade física e pedagógica a partir da execução desses recursos.

O estudo de caso, segundo Yin (2001, apud Prodanov), consiste em “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo, dentro de seu contexto da vida real, especialmente quanto aos limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Assim, teremos como objeto de estudo a realidade da aplicação dos recursos do PDDE-Educação Básica, na Escola de Ensino Médio João Alves Moreira, pertencente à rede estadual de ensino, localizada no distrito de Vazantes, município de Aracoiaba-CE.

O último momento ficou reservado para as considerações finais do pesquisador, momento em que se pode evidenciar as suas reflexões, a partir dos objetivos pretendidos, correlacionando-os com as constatações realizadas ao longo do caminho.

5 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, apresentaremos os dados coletados através da pesquisa realizada nos documentos da ACEJAM, Unidade Executora Própria representante da EEM João Alves Moreira, referentes aos recursos executados no período de 2017 a 2018, através do PDDE-Educação Básica, conforme descrito na metodologia deste trabalho.

Vale lembrar que o PDDE-Educação Básica é um recurso enviado anualmente às unidades executoras que estiverem em dia com o seu cadastro e prestações de contas, e tem seus recursos repassados em 2 (duas) parcelas. Os dados coletados serão descritos a seguir.

Já no início de 2017, os membros da ACEJAM reuniram-se para deliberar sobre a reprogramação do recurso referentes a 2ª parcela do PDDE-Educação Básica do exercício de 2016, no valor de R\$ 4.320,00. O valor havia sido creditado na conta corrente da associação, nos últimos dias do mês de dezembro 2016, fato que impossibilitou a execução naquele exercício. Deste recurso, foi destinado às despesas de custeio o valor de R\$ 3.456,00, equivale a 80% do valor total, e o valor de R\$ 864,00 destinado ao capital, equivalente aos 20% restante. Com o valor destinado ao custeio, foram adquiridos materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais de informática. Com o valor destinado ao capital, seriam adquiridos uma caixa de som profissional e um aparelho de som. Esses materiais seriam destinados a suprir as necessidades das unidades de Vazantes (Sede da escola) e de Ideal (Extensão de matrícula).

Conforme análise das prestações de contas, os bens foram adquiridos conforme a orientação, na modalidade de pesquisa preços, sendo usado como critério de avaliação o preço global, tendo sido escolhida a proposta de menor valor. Consta na prestação de contas a finalização do processo de pesquisa de preços, no dia 23 de fevereiro, a entrega dos materiais e bens dia 13 de março e o pagamento efetuado nos dias 23 e 24 de março, por meio de transferência bancária.

No mês de julho do mesmo ano, foi creditado na conta da ACEJAM o valor de R\$ 4.870,00, referente a 1ª parcela do PDDE-Educação Básica, do exercício de 2017. Deste montante, R\$ 3.896,00 seriam destinados a despesas de custeio e R\$ 974,00 para capital. Em assembleia geral, registrada em ata, ocorrida em 2 de agosto do mesmo ano, os membros da Associação decidem por utilizar o recurso, destinado às despesas de capital, na aquisição de uma impressora multifuncional, e com os recursos para custeio adquirir material de expediente

e de copa e cozinha, para suprir as necessidades das unidades de Vazantes e da Extensão, em Ideal.

Consta na prestação de contas a pesquisa de preços em comércio local, bem como os orçamentos recebidos, os quais permitiram, considerando como critério de avaliação o preço global, escolher a proposta mais vantajosa. Consta o recebimento dos bens e produtos bem como a quitação do débito ainda no mês de agosto.

No período de 2017, foi aplicado o valor de R\$ 9.190,00 na aquisição de materiais destinados manutenção e funcionamento da escola. Do valor total, foram destinados a despesas com custeio o montante de R\$ 7.352,00, equivalente a 80%, e R\$ 1.838,00 a despesas de capital, equivalente a 20%. Esses dados podem ser verificados no quadro abaixo:

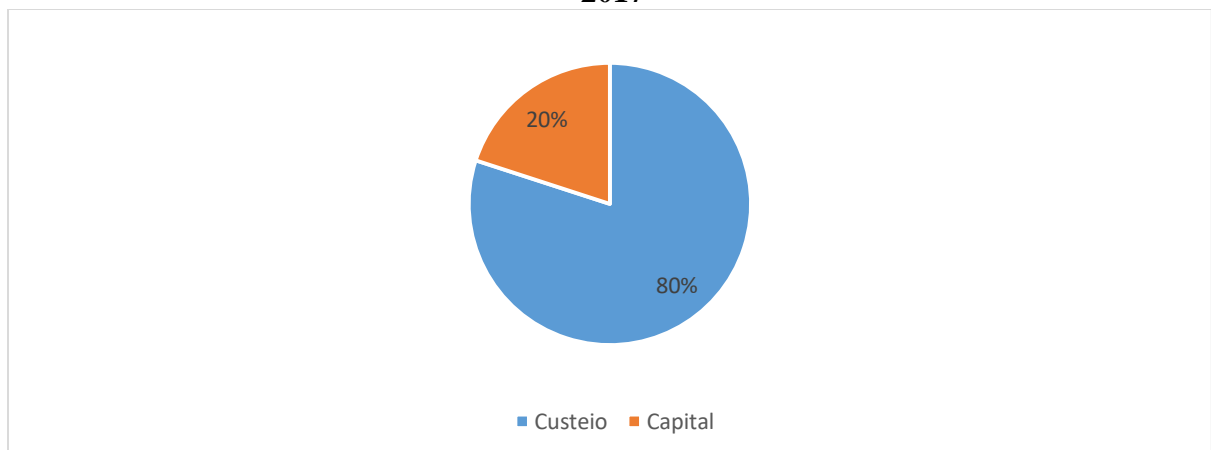
Quadro 4 – Recursos aplicados no ano de 2017 especificado conforme a categoria econômica

Recurso	Valor total	Despesas com custeio	Despesas com capital
2ª parcela referente a 2016	R\$ 4.320,00	R\$ 3.456,00	R\$ 864,00
1ª parcela referente a 2017	R\$ 4.870,00	R\$ 3.896,00	R\$ 974,00
Total	R\$ 9.190,00	R\$ 7.352,00	R\$ 1.838,00

Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2017.

Os valores destinados a despesas de custeio e capital, no período, equivalem a 80% e 20%, respectivamente, conforme definição do FNDE para os casos em que não são solicitadas alterações, conforme observados no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Distribuição de recursos quanto as categorias econômicas, no período de 2017



Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2017.

Com os recursos executados no período, foram adquiridos materiais de limpeza, materiais de informática, materiais de expediente, materiais de copa e cozinha, caixa de som profissional e um aparelho de som, com os recursos destinados a sua categoria corresponde, conforme verificado no quadro seguinte:

Quadro 5 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no ano de 2017

Categoria	Aquisições
Custeio	Materiais de limpeza Materiais de informática Materiais de expediente Materiais de copa e cozinha
Capital	Caixa de som profissional Aparelho de som Impressora multifuncional

Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2017.

Em consonância com o que é orientado dentro do PDDE-Educação Básica, a EEM João Alves Moreira utilizou os 80% dos recursos, destinados ao custeio, na aquisição de materiais do dia a dia. Com os 20% destinados a capital foram adquiridos bens permanentes. Ambos os recursos destinados à manutenção do ensino e ao apoio pedagógico nas unidades de Vazantes e de Ideal.

Dos bens (caixa de som, aparelho de som e impressora multifuncional) adquiridos pela ACEJAM, com os recursos repassados pelo FNDE, através do PDDE-Educação Básica, constam como doados à instituição Escola de Ensino Médio João Alves Moreira, conforme as orientações do programa, conforme o Termo de Doação, documento anexo à prestação de contas.

Ainda no ano de 2017, conforme extratos da conta bancária, no dia 27 de dezembro, foi creditada a 2ª parcela do PDDE-Educação Básica, referente ao exercício 2017, no valor de R\$ 4.870,00. Em virtude da impossibilidade de execução do recurso, ainda no ano em questão, o valor foi reprogramado para o exercício seguinte.

Em janeiro de 2018, os membros da ACEJAM reúnem-se, em assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre a reprogramação do recurso referente a 2ª parcela do PDDE-Educação Básica, referente ao exercício 2017, no valor de R\$ 4.870,00, sendo R\$ 974,00 destinados a capital e R\$ 3.896,00 às despesas com custeio de materiais e serviços. Foi definido, em assembleia geral extraordinária, e registrado em ata, que, com o recurso destinado ao capital,

seria adquirido um notebook, e com o valor destinado ao custeio, seria adquirido materiais de expediente.

As aquisições foram feitas utilizando como critério de avaliação o preço global, tendo sido escolhida a proposta de menor valor. De acordo com informações contidas nas prestações de contas, é possível constatar que os recursos destinados ao custeio foram gastos ainda no mês de janeiro, já a aquisição e o pagamento do notebook foram realizados no final do mês de março, ambos, por meio de transferências bancárias.

No dia 7 de maio de 2018, foi creditada na conta da ACEJAM, o valor de R\$ 4.770,00 referente a 1ª parcela do PDDE-Educação Básica do exercício de 2018. Desse valor, R\$ 3.816,00 seriam destinados ao custeio e R\$ 954,00 destinados ao capital. Em assembleia geral extraordinária, os membros da associação dispõem sobre a aplicação do recurso, somando-se a ele um montante no valor de R\$ 110,97, referente a saldo de exercícios anteriores, conforme consta em ata, perfazendo uma receita total de R\$ 4.880,97.

Conforme registrado em ata, do valor total disponível, e em conformidade com as necessidades apresentadas, decidiu-se investir R\$ 3.380,97 para custeio e R\$ 1.500,00 para capital. O valor destinado ao custeio foi usado para aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente, materiais de copa e cozinha e materiais de informática. Do valor destinado ao capital foi feita a aquisição de um aparelho de ar condicionado.

Observa-se aqui que não foi obedecido a recomendação do programa quanto ao percentual do recurso destinado a cada categoria econômica. No entanto, tratava-se de uma necessidade da escola e a decisão foi tomada em assembleia e registrada em ata.

Os materiais referentes a esse recurso foram adquiridos ainda no mês de maio, por meio da pesquisa de preços, na qual considerou como critério de avaliação o preço global, sendo escolhida a proposta mais vantajosa e pagamentos realizados através de transferência bancária em meio eletrônico.

Já no mês de setembro, foi creditado na conta da ACEJAM o valor de R\$ 4.770,00, referente a 2ª parcela do PDDE-Educação Básica do exercício 2018. Desse montante, R\$ 3.816,00 foram destinados às despesas de custeio e R\$ 954,00 para capital.

Com os recursos destinados ao custeio foram adquiridos materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais de informática. Com o recurso destinado para capital, foi adquirido um roupeiro de aço. Ambos os recursos foram executados em conformidade com as orientações

previstas na Resolução FNDE/CD nº 9, de março de 2011, e pagos através de transferência bancária.

No ano de 2018, foi aplicado o valor de R\$ 14.620,97 na aquisição de bens e materiais destinados à manutenção e funcionamento da escola. Do valor total, foram destinados às despesas com custeio o montante de R\$ 11.092,97, equivalente a aproximadamente 76,5%, e R\$ 3.428,00 às despesas de capital, equivalente a aproximadamente 23,5%. Esses dados podem ser verificados no quadro abaixo:

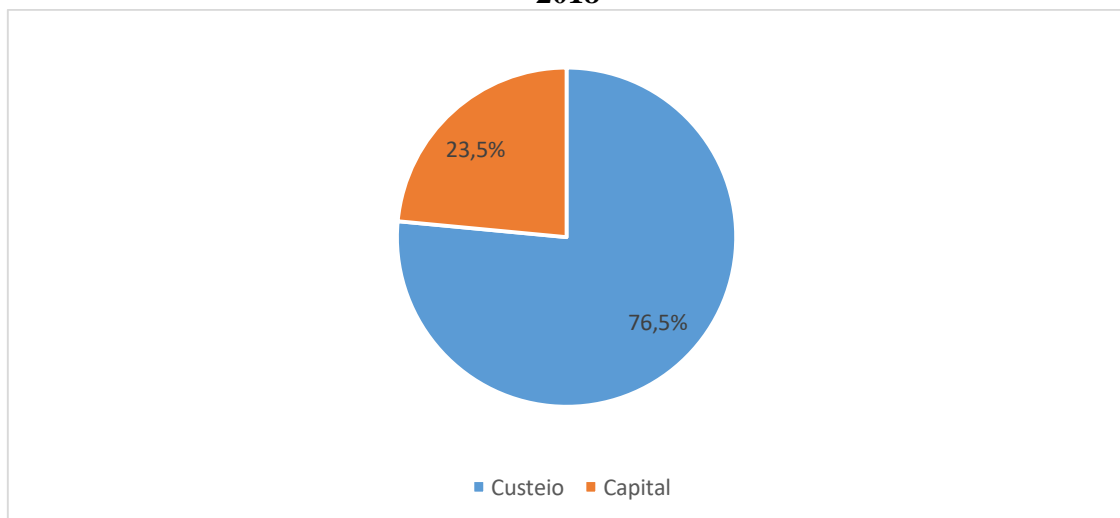
Quadro 6 – Recursos do PDDE-Educação Básica, segundo a categoria econômica, executados no ano de 2018

Recurso	Valor total	Despesas com custeio	Despesas com capital
2ª parcela referente a 2017	R\$ 4.870,00	R\$ 3.896,00	R\$ 974,00
1ª parcela referente a 2018	R\$ 4.880,97	R\$ 3.380,97	R\$ 1.500,00
2ª parcela referente a 2018	R\$ 4.770,00	R\$ 3.816,00	R\$ 954,00
Total	R\$ 14.620,97	R\$ 11.092,97	R\$ 3.428,00

Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2018.

Dos valores aplicados no período de 2018, aproximadamente 76,5%, foram destinados às despesas de custeio e, aproximadamente 23,5%, foram destinados às despesas com capital, como podemos observar no gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Distribuição de recursos quanto as categorias econômicas, no período de 2018



Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2018.

Com os recursos executados no ano de 2018, foram adquiridos materiais de limpeza, materiais de informática, materiais de expediente, materiais de copa e cozinha, além de equipamentos como notebook, aparelho de ar condicionado e roupeiro de aço, de acordo com o recurso disponível para a categoria correspondente, conforme verificado no quadro seguinte:

Quadro 7 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no ano de 2018

Categoria	Aquisições
Custeio	Materiais de limpeza Materiais de informática Materiais de expediente Materiais de copa e cozinha
Capital	Notebook Ar condicionado Roupeiro de aço

Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2018.

Considerando as orientações do programa, quanto aos produtos que podem ser adquiridos em cada categoria, a EEM João Alves Moreira aplicou em conformidade com o previsto. Em relação ao montante executado em cada ano, existe uma grande diferença entre os dois valores, como podemos observar no gráfico a seguir:

Gráfico 3 – Valores oriundos do PPDE-Educação Básica aplicados na EEM João Alves Moreira no período 2017 a 2018



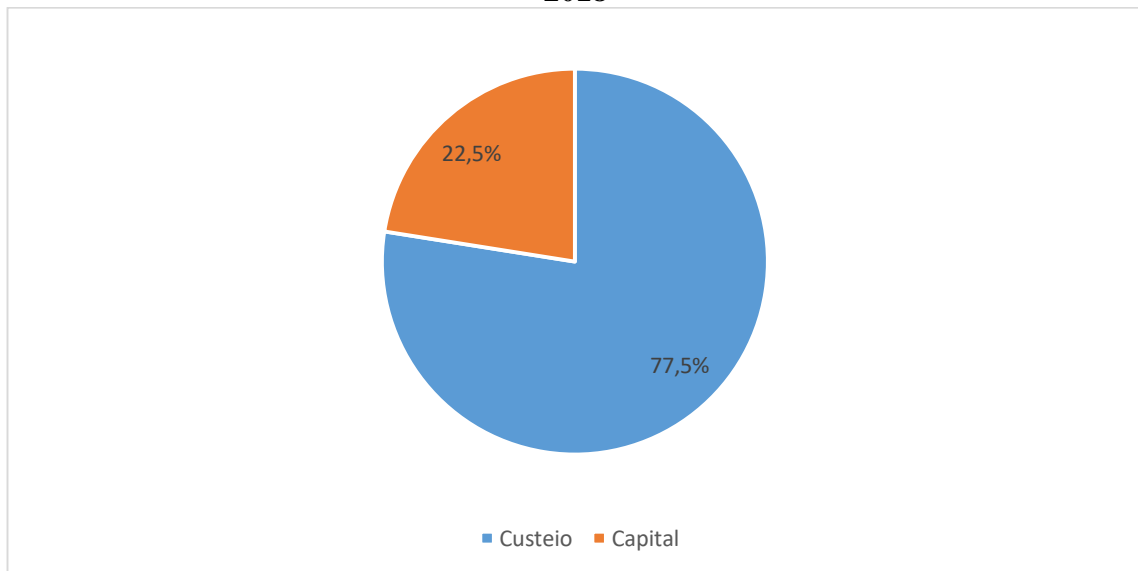
Fonte: Elaborado pela autora com base na Prestação de Contas da ACEJAM, 2018.

Essa diferença nos valores aplicados a cada ano do período 2017 a 2018, na EEM João Alves Moreira, dar-se pelos atrasos nas parcelas, como falado por Mafassioli (2017). No ano de 2017, foram executados os recursos referentes a 2ª parcela do ano de 2016 e a 1ª parcela do ano de 2017. A 2ª parcela referente a 2017, embora tenha sido depositada no mesmo ano, foi

realizada no final do mês de dezembro, fato que acabou por impossibilitar a execução do recurso no período, necessitando realizar uma reprogramação no ano de 2018, e somando-se a isso a regularização dos recursos em 2018, proporcionou um aumento significativo nos valores aplicados.

No total, a EEM João Alves Moreira aplicou, no período de 2017 a 2018, o valor total de R\$ 23.810,97, referente aos recursos do PDDE-Educação Básica. Desse total, R\$ 18.444,97 foram aplicados em despesas de custeio e R\$ 5.366,00 em despesas de capital. Esses valores representam uma parcela de aproximadamente 77,5% destinados ao custeio e 22,5% destinados ao capital, conforme observados no gráfico a seguir:

Gráfico 4 – Distribuição de recursos quanto às categorias econômicas, no período 2017-2018



Fonte: Elaborado pela autora com base nas Prestações de Contas da ACEJAM, período 2017-2018.

Com esses recursos, foram adquiridos materiais de limpeza, materiais de informática, materiais de expediente, materiais de copa e cozinha, notebook, aparelho de ar condicionado, caixa de som, aparelho de som, impressora multifuncional e roupeiro de aço, dentro das categorias correspondentes, conforme observados no quadro 8.

De uma forma geral, os recursos destinados à EEM João Alves Moreira, por meio do PDDE-Educação Básica foram adquiridos e executados em consonância com as regulamentações proposta, levando em consideração o processo para aquisição, bem como a destinação dos recursos. O que se observa também é que em nenhum processo foi destinado recursos à mão de obra para manutenção e/ou pequenos reparos da infraestrutura da escola, questão que pode ser analisada em estudos futuros.

Quadro 8 – Aplicação dos recursos conforme sua categoria econômica no período 2017-2018

Categoria	Aquisições
Custeio	Materiais de limpeza Materiais de informática Materiais de expediente Materiais de copa e cozinha
Capital	Caixa de som profissional Aparelho de som Impressora multifuncional Notebook Ar condicionado Roupeiro de aço

Fonte: Elaborado pela autora com base nas Prestações de Contas da ACEJAM, período 2017-2018.

Fazendo a análise dos recursos destinados no período de 2017 a 2018, em relação à quantidade de alunos matriculados, conforme o censo escolar do ano anterior, no caso 2016 e 2017, percebemos que há divergências, conforme exposto no quadro a seguir:

Quadro 9 – Comparativo entre o valor repassado pelo FNDE e o valor a partir do cálculo, levando em consideração a quantidade de aluno, o valor fixo e o valor por aluno

Ano	Valor repassado	Quantidade de Alunos no Censo do ano anterior	Valor Fixo as escolas rurais com UEx	Valor por aluno	Total a receber
2017	R\$ 9.740,00	351	R\$ 2.000,00	R\$ 20,00	R\$ 9.020,00
2018	R\$ 9.540,00	344	R\$ 2.000,00	R\$ 20,00	R\$ 8.880,00

Fonte: Elaborado pela autora com base nas Prestações de Contas da ACEJAM, período 2017-2018.

De acordo com as orientações do FNDE, quanto aos cálculos para os repasses do PDDE-Educação Básica, deve ser levado em conta o valor fixo que, no caso para as escolas localizadas na zona rural com UEx, é de R\$ 2.000,00, o valor por aluno que, para a categoria de escola pública de zona rural com UEx, é o valor de R\$ 20,00 e considerando a quantidade de alunos matriculados no censo do ano anterior, que nesse caso são 351 e 344, para os anos de 2016 e 2017, respectivamente. O valor encontrado é R\$ 9.020,00 para o ano de 2017 e R\$ 8.880,00 para o ano de 2018, encontrando uma diferença, a mais, entre o valor recebido e o valor que era para receber, levando em consideração os dados, de R\$ 720,00 no ano de 2017 e de R\$ 660,00

no ano de 2018. Os possíveis motivos que ocasionaram essa diferença poderão ser assunto de pesquisa em um novo trabalho.

6 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou a análise do PDDE-Educação Básica, desde sua origem, passando pelas transformações ao longo dos anos, compreendendo sua importância no contexto de financiamento da educação pública e na garantia do funcionamento das instituições da educação básica, contribuindo na melhoria da infraestrutura e da qualidade do ensino ofertado, considerando a realidade local das unidades escolares. Esta pesquisa permitiu um conhecimento mais claro a respeito do processo de repasse e aplicação dos recursos provenientes do FNDE, destinados à manutenção do ensino básico.

Constatou-se, por meio desse estudo, que o PDDE constituiu-se como uma das políticas públicas que ainda possibilita a garantia do direito à educação, por meio do financiamento da educação básica, de acordo com os preceitos legais de vinculação de fontes de receita dos entes federados para tal fim.

Ressalta-se que o PDDE foi criado no contexto de financiamento da educação brasileira, tendo em vista as medidas neoliberais, que consistiam na melhoria do serviço ofertado à população, ao passo que as transformações ocorridas, ao longo do período, tornou o PDDE-Educação Básica um dos principais programas de manutenção das escolas públicas, possibilitando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, de um modo geral, nessas instituições.

De forma específica, a presente pesquisa buscou descrever o processo de aplicação dos recursos do PDDE-Educação Básica e suas implicações na manutenção da infraestrutura física e pedagógica na EEM João Alves Moreira, pertencente à rede estadual de ensino, no período 2017 a 2018.

No caso da EEM João Alves Moreira, verificou-se que os recursos repassados pelo FNDE, por meio do PDDE-Educação Básica, à Unidade Executora própria, ACEJAM, foram aplicados em conformidade com as regulamentações legais, obedecendo às recomendações quanto aos processos de aquisição, seguindo a fases de planejamento, considerando as disponibilidade de recursos e as necessidades, a fase de pesquisa de preços, tendo sido escolhida a proposta mais vantajosa, e as demais, bem como a destinação quanto às categorias econômicas de aplicação. Os recursos aplicados, nesse período, implicaram tanto na elevação do patrimônio

da escola como na manutenção das atividades pedagógicas, com o suprimento das necessidades, por meio da aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das ações.

A realização desse trabalho de pesquisa como um todo possibilitou uma compreensão geral da aplicação e execução dos repasses do FNDE, por meio do PDDE-Educação Básica, no caso específico da EEM João Alves Moreira, de acordo com os preceitos legais.

Por outro lado, algumas questões decorrentes da análise bibliográfica e documental, ainda permanecem em aberto e merecem estudos mais específicos, como, por exemplo, em que medida as aplicações realizadas por meio do Programa na aquisição de materiais e bens patrimoniais estão de acordo com o alcance das metas e as ações previstas no Projeto Político Pedagógico – PPP da instituição?

Outro aspecto decorrente da pesquisa é o fato da instituição ter recebido recursos provenientes do FNDE, por meio de outros programas, de repasses próprios da receita do Estado e de instituições privadas. Como saber as implicações da aplicação do próprio PDDE-Educação Básica, os demais recursos repassados pelo FNDE, pelo próprio Estado e pela iniciativa privada, destinados à instituição, bem como suas relações com os indicadores de aprendizagem medidos pelo IDEB?

Estas questões poderão ser aprofundadas em pesquisas posteriores, nas quais possibilitarão um conhecimento das aplicações dos recursos repassados pelo FNDE, através do PDDE, e dos demais recursos oriundos de outras fontes, repassados no modelo do Programa, correlacionando-os com o PPP da escola e os índices do IDEB.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daniela. **05 Pontos sobre Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em: <http://gestaoescolar.org.br/politicas-publicas/programa-dinheiro-direto-escolafinanciamento-educacao-pdde-516237.shtml>. Acesso em 04 ago. 2019.

BRASIL. **A Constituição de 1824**. Constituição Política do Império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Ato Adicional de 1834**. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de Outubro de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM16.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Collecção das leis do Brazil de 1821**. Parte I. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1889. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao2.html>. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1891**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1934**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1937**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1946**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 30 de mai. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1967**. Constituição da República Federativa do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 11 de jun. 2019.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 de jun. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997**. Regulamenta a Lei n 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no âmbito federal, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2264.htm. Acesso em: 19 de jun. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006.** Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5º, da Constituição, e as Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D6003.htm>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 7.083,** de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm>. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei n. 4.958, de 12 de novembro de 1942. Institui o Fundo Nacional do Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio Nacional de Ensino Primário. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4958-14-novembro-1942-414976-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 de jun. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.293,** de 1º de março de 1943. Declara ratificada o Convênio Nacional de Ensino Primário. < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5293-1-marco-1943-415364-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 de jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1,** de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm >. Acesso em: 14 de jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14,** de 12 de setembro de 1996. Modifica os Arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: 14 de jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 24,** de 1º de dezembro de 1983. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc24-83.htm>. Acesso em: 14 de jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53,** de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em: 20 de jun. 2019.

BRASIL. **FNDE. Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE),** disponíveis no sítio <www.fnde.gov.br>.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis

n^{os} 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n^o 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n^o 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. **Lei n^o 12.695, de 25 de julho de 2012.** Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei n^o 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. **Lei n^o 4.024,** de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm>. Acesso em: 12 de jun. 2019.

BRASIL. **Lei n^o 4.440,** de 27 de outubro de 1964. Institui o Salário-Educação e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4440.htm>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. **Lei n^o 9.424,** de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7^o, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424.htm>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. **Medida Provisória n^o 1.784,** de 14 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas/1784.htm>. Acesso em: 06 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-recursos>. Acesso em: 28 de março de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Interministerial n^o 17,** de 24 de abril de 2017: Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas no contraturno escolar. Brasília, Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. **Portaria n^o 971,** de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador. Disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/port_971_09102009.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2019.

BRASIL. **Resolução FNDE/CD n^o 10,** de 18 de abril de 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4386-resolucao-cd-fnde-n-10,-de-18-de-abril-de-2013>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. **Resolução FNDE/CD nº 3** de 1997. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. **Resolução FNDE/CD nº 9**, de 9 de março de 2011. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3432-resolucao-cd-fnde-n-9-de-2-de-marco-de-2011>. Acesso em: 11 jul. 2019.

CASTRO, J.A. de et al. **A reestruturação das políticas federais para o ensino fundamental: descentralização e novos mecanismos de gestão**. Rio de Janeiro, Ipea, 2000. (Texto para discussão). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4316%3Aa-reestruturacao-das-politicas-federais-para-o-ensino-fundamental-descentralizacao-e-novos-mecanismos-de-gestao&catid=170%3Apresidencia&directory=1&Itemid=1>. Acesso em: 07 out 2018.

CONCEIÇÃO, Sergio Henrique da. **Perspectivas e desafios do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) no contexto do financiamento da educação básica**. Educação em Revista, Marília, v. 17, n. 1, p.35-54, mar. 2016. CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. *Educ. Soc.* [online]. 2007, vol.28, n.100, pp.831-855. ISSN 0101-7330.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Financiamento da Educação Brasileira: do subsídio literário ao FUNDEB**. Educação & Realidade, [s.l.], v. 43, n. 4, p.1217-1252, out. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684862>.

ESCOLAR, Gestão. **Programa Escola do Campo: Como funciona o programa que destina recursos financeiros a escolas públicas localizadas no campo a fim de propiciar adequação na infraestrutura física dessas unidades educacionais**. 2015. Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/33/programa-escola-do-campo>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

GONÇALVES, Andréa. **O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo como ferramenta de gestão escolar: uma proposta de formulação para a rede pública municipal de ensino de Barueri – SP**. Trabalho Final. Mestrado Profissional: Formação de formadores. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAFASSIOLI, Andréia da Silva. **Programa Dinheiro Direto na Escola (Re)formulações e implicações na gestão escolar e financeira da educação básica (1995 – 2015)**. Porto Alegre, 2017. 328 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de et al (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: Análise da Constituição Federal e da LDB**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007. 143 p.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. **Estado e terceiro setor**: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educação & Sociedade*, [s.l.], v. 30, n. 108, p.761-778, out. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-73302009000300007>.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROSSINHOLI, Marisa. **Educação Básica no Brasil**: do Fundef ou Fundeb. 2008. 1173 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2008. Disponível em: <<https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/BKXPHJIQNMNV.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2018.

SCHUCH, Cleusa Conceição Terres. **Implementação da Política da Autonomia Financeira em Duas Escolas Estaduais do Rio Grande do Sul: um estudo de caso**. 2007. 146 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/10836/000602335.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 01 out. 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. Rev. E atual. São Paulo: Cortez, 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloísa Maia. **Política de financiamento da educação no Brasil**: uma (re)construção histórica. em *Aberto*, Brasília, v. 28, n. 93, p.17-42, jun. 2015.